



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

INDICAÇÃO Nº 011/2018

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno desta casa Legislativa, indicar ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, que seja providenciada a troca das lâmpadas e reparo de bueiro da Rua José Pereira de Carvalho e o estudo da viabilidade de abertura da referida rua no sentido leste até emendar na Rua Delso Amorim, no município de São José do Divino.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, conforme dispõe o art. 8º, XXXIV, é de competência do município, prover os serviços:

- a) [...].
- b) *construção e conservação de estradas e caminhos municipais.*
- c) [...].
- d) *iluminação pública.*

Referente ao reparo de lâmpadas, expomos que os moradores da Rua José Pereira de Carvalho, na qualidade de usuário do sistema de iluminação pública e contribuinte da COSIP tem o direito de cobrar a execução dos serviços. Ainda nessa seara, o art. 5º, § 2º, da LC 080/2015 (dispõe sobre a Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP), explica que o produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.

Quanto ao reparo de bueiro na referida rua, pontuamos ser a execução do mesmo, pouco onerosa ao Município, tendo em vista, a existência de maquinário hábil disponível no município. Com relação a abertura da referida rua no sentido leste até emendar na rua Delso Amorim, no município de São José do Divino, solicitamos ao prefeito o estudo da viabilidade da execução da mesma, haja vista, a existência de instrumentos jurídicos legais para esse fim.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Salientamos em última análise, que a abertura da rua, constitui-se matéria de relevante interesse público. É de notório conhecimento de todos, que a Rua José Pereira de Carvalho, é uma “rua sem saída”, aumentando-se a extensão da mesma até cruzar com a Rua Delso Amorim, estaremos facilitando o fluxo de pessoas e veículos e concorrendo para o desenvolvimento local, haja vista, valorização dos terrenos e aumento do número de casas populares, o que já é uma constante, na área da Rua Delso Amorim.

Dessa forma, solicitamos ao prefeito a sensibilidade no acato à presente indicação.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino – PI, em 16 de Abril de 2018.

Maria do Socorro de Carvalho

Vereadora - PSB